



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Publicado no DOE  
de: 25 / 05 / 2021  
Secretaria Técnica da Bipartite/AL

**RESOLUÇÃO CIB-SUS/AL Nº 023, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

APROVAR a permanência da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas, no interesse de permanecer no processo de doação, de tomógrafo computadorizado a ser doado pelo Ministério da para ser instalado no Hospital Metropolitano de Maceió.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE** do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, devido ao aumento na disseminação global do novo Coronavírus (SARS-Cov2), foi decretada Pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 019, de 1º de abril de 2020, que aprovou o Plano de Contingência do estado de Alagoas para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme diretrizes e normativas da esfera nacional;

CONSIDERANDO o Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada que tem como objetivo orientar a Rede de Serviços de Atenção à Saúde do SUS para atuação na identificação, na notificação e no manejo oportuno de casos suspeitos de infecção humana por SARS-CoV-2 de modo a mitigar a transmissão sustentada no território nacional;

CONSIDERANDO que o financiamento se faz necessário em virtude da continuidade ao enfrentamento à pandemia, a fim de intensificar as medidas de controle eficazes ao avanço da nova patologia, buscando mitigar a proliferação de casos suspeitos, como também oferecer a profilaxia adequada aos casos notificados e confirmados;

CONSIDERANDO que o procedimento de Tomografia Computadorizada, auxilia na complementação de informações a apontar quadros de evolução da doença no sistema cardiorrespiratório pulmonar, possibilitando adiantar o isolamento e, principalmente, o tratamento dos pacientes;


CONSIDERANDO O Ofício N° 545/2021/DAET/CGAE/DAET/SAES/MS, que versa sobre a permanência da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas no processo de doação do Tomógrafo, frente à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19),


**RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR que a Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas, mantém o interesse de permanecer no processo de doação pelo Ministério da Saúde de tomógrafo computadorizado, mediante assinatura de Termo de Compromisso a ser, instalado no Hospital Metropolitano de Alagoas, cadastrado no CNES: 0136581, que será utilizado para a ampliação do atendimento dos usuários do SUS suspeitos ou portadores de COVID-19, na realização de procedimento com finalidade diagnóstica de tomografia computadorizada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 24 de maio de 2021.

  
Rodrigo Buarque Ferreira de Lima  
Presidente do COSEMS/AL  
Vice Coordenadora da CIB/AL

  
Cláudio Alexandre Ayres da Costa  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador da CIB/AL